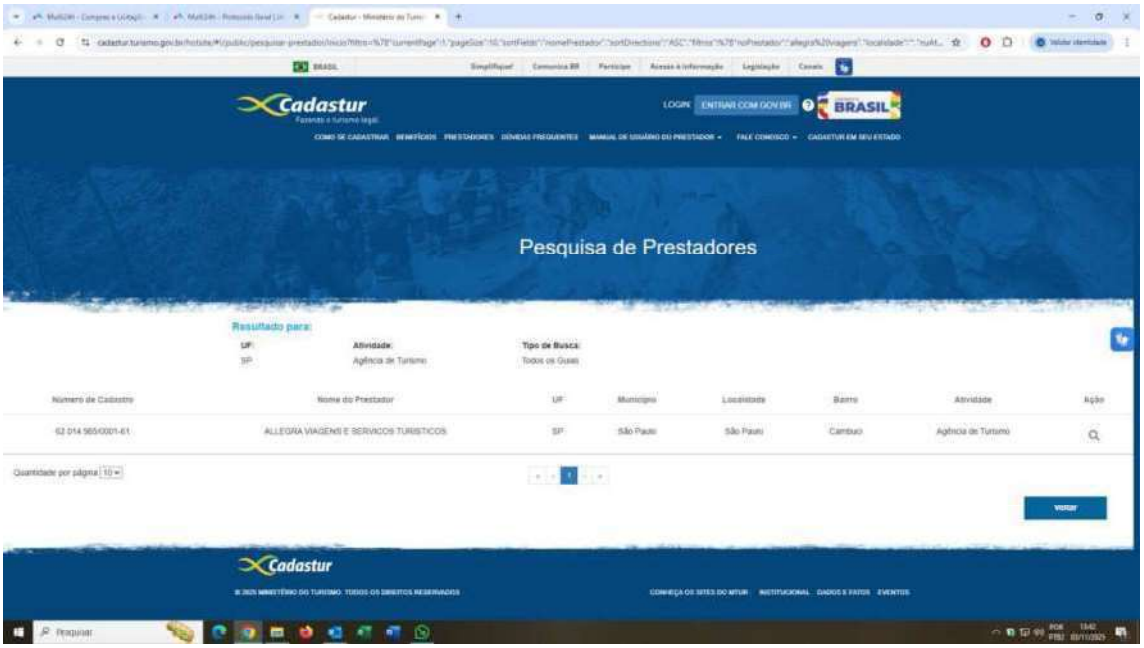

Cadastur
Pesquisa de Prestadores
Resultado para:
UF:
SP
Atividade:
Agência de Turismo
Tipo de Busca:
Todos os Guias
Número de Cadastro
Nome do Prestador
UF
Município
Localidade
Bairro
Atividade
Ação
62.014.965/0001-61
ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS
SP
São Paulo
São Paulo
Cambuci
Agência de Turismo
Quantidade por página 10
voltar
Cadastur

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA

Número do cadastro

62.014.985/0001-61

Consulte a autenticidade

Data de validade:

11/08/2025 a 11/08/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 11/08/2025 13:35:04 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

ALLEGRA VIAGENS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS / RS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.014.985/0001-61, estabelecida na Rua Alexandre Levi, nº 150, edifício Jerivá 12, bairro Cambuci na cidade de São Paulo/SP,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JOSÉ GEREVINI JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº62.537.622-5, do CPF nº 014.420.160-78,domicilia na Rua Alexandre Levi, nº 150, edifício Jerivá 12, bairro Cambuci na cidade de São Paulo/SP, vem requerer o CREDENCIMENTO, para a prestação dos serviços abaixo, constantes no edital de "chamamento publico nº 09/2025 , para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	17872 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGEM AÉREAS	SRV	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

São Paulo, 30 de Outubro de 2025.

JOSE GEREVINI JUNIOR:01442016078

Assinado de forma digital por JOSE GEREVINI JUNIOR:01442016078
Dados: 2025.10.30 13:58:33 -03'00'

ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA

Proprietário: JOSÉ GEREVINI JÚNIOR

(CPF: 014.420.160-78)

ALLEGRA VIAGENS

ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA
11 99010-4924
contato@allegraviagens.com
Rua Alexandre Levi,150. Edifício Jerivá - Ap12
Cep: 01520-000 - São Paulo /SP
CNPJ: 62.014.985/0001-61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.014.985/0001-61 **MATRIZ**		**31/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE LEVI	**150**	**APT 12 EDIF JERIVA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.520-000	**CAMBUCI**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR	**(41) 9788-0145**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2025** às **19:13:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA
CNPJ: 62.014.985/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:23 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2026.
Código de controle da certidão: **94A9.F60C.66BE.C1E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.014.985/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25080393094-00
Data e hora da emissão	09/08/2025 13:59:22
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1575470 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 62.014.985/
Contribuinte: ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA

Liberação: 09/08/2025
Validade: 05/02/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.923.377-9- Inicio atv :01/08/2025 (R ALEXANDRE LEVI, 150 - CEP: 01520-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:11:40 horas do dia 14/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3F67FA4D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 3285/2025

Digito verificador 5875

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA
CNPJ/CPF:	62.014.985/0001-61
ENDEREÇO:	R ALEXANDRE LEVI, 150
COMPLEMENTO:	APT 12 EDIF JERIVA
BAIRRO:	CAMBUCI
CIDADE:	SAO PAULO
ESTADO:	SP
CEP:	01520-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/10/2025 **COM VALIDADE ATÉ:** 28/04/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.014.985/0001-61

Razão Social: ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA

Endereço: R ALEXANDRE LEVI 150 AP 12 ED JERIFA / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/10/2025 a 11/11/2025

Certificação Número: 2025101304306441866425

Informação obtida em 22/10/2025 07:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.014.985/0001-61
Certidão nº: 46899500/2025
Expedição: 13/08/2025, às 17:45:42
Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.014.985/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5182206 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTAD, CNPJ: 62.014.985/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: 0090649582

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.014.985/0001-61

C.C.M: 1.923.377-9

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.014.985/0001-61

C.C.M: 1.923.377-9

Contribuinte	: ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R ALEXANDRE LEVI 150 APT 12 EDIF JERIVA
Bairro	: CAMBUCI
CEP	: 01520-000
Telefone	: (41) 99888-0068
Início de Funcionamento	: 01/08/2025
Data de Inscrição	: 01/08/2025
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 999.999.9999-0
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 01/08/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
7911-2/00	Agências de viagens	Principal	01/08/2025
7912-1/00	Operadores turísticos	Secundário	01/08/2025
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Secundário	01/08/2025

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6298	01/08/2025	ISS	5	
7109	01/08/2025	ISS	5	
7137	01/08/2025	ISS	5	
31801	01/08/2025	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.014.985/0001-61

C.C.M: 1.923.377-9

Expedida em 13/08/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **t8HAs4o6**
Data de validade**: 13/11/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS / RS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.014.985/0001-61, estabelecida na Rua Alexandre Levi, nº 150, edifício Jerivá 12, bairro Cambuci na cidade de São Paulo/SP,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JOSÉ GEREVINI JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº62.537.622-5, do CPF nº 014.420.160-78,domicilia na Rua Alexandre Levi, nº 150, edifício Jerivá 12, bairro Cambuci na cidade de São Paulo/SP DECLARA, para fins do disposto no Edital de do processo administrativo CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025 e sob as penas de lei: Que não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declara que:

1 - Possui Enquadramento na condição de MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de14/12/2006.

2 - Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando CIENTE da necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução contratual.

3 - DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

4 - Cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 - Declara para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6 - Declaro para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;

6 - Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8 - Que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locaispara o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9 - Que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 - Não possuir em quadro de pessoal da empresa, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

11 - Que me comprometo a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA
11 99010-4924
contato@allegraviagens.com
Rua Alexandre Levi,150. Edifício Jerivá - Ap12
Cep: 01520-000 - São Paulo /SP
CNPJ: 62.014.985/0001-61

ALLEGRA VIAGENS

12 - Para os fins do disposto no art.63, inc. I , da Lei _Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

13- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

14 – Declaramos que operamos com todas as companhias aéreas nacionais que estão classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme as normas vigentes.

15 – Declaro Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais deste edital, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições exigidas neste edital durante toda a contratação até seu pagamento.

16 - DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

17 - DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que concorda em prestar os serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025, conforme condições constantes no referido Edital, bem como, de que atenderemos as solicitações de cotações sempre que solicitado.

18 - DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico: contato@allegraviagens.com, para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

São Paulo, 30 de Outubro de 2025.

JOSE GEREVINI JUNIOR:01442016078

Assinado de forma digital por JOSE GEREVINI JUNIOR:01442016078
Dados: 2025.10.30 13:58:58 -03'00'

ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA

Proprietário: JOSÉ GEREVINI JÚNIOR

(CPF: 014.420.160-78)

ALLEGRA VIAGENS
ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA
11 99010-4924
contato@allegraviagens.com
Rua Alexandre Levi,150. Edifício Jerivá - Ap12
Cep: 01520-000 - São Paulo /SP
CNPJ: 62.014.985/0001-61

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35267566734	CNPJ 62.014.985/0001-61	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35267566734	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:43:49	CÓDIGO DE CONTROLE 273681997
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531003873

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL	PORTE
ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA	**ME**

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA ALEXANDRE LEVI	**150**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
APT 12 EDIF JERIVA	**CAMBUCI**	**01520000**

MUNICÍPIO	UF
SÃO PAULO	**SP**

E-MAIL	TELEFONE
meucnpj@contabilizei.com.br	

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS
NOME: **JHULIAN PERINI FREITAS - Responsável**	DARE **R$ 211,01**
DATA ASSINATURA:	DARF **Isento**
ASSINATURA:	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA

Sócio-Administrador JOSE GEREVINI JUNIOR, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Porto Alegre/RS, nascido(a) em: 19/03/1988, n° do documento de identidade: CNH 04047000918 Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresário, n° do CPF: 01442016078, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA ALEXANDRE LEVI, 150 APT 12 EDIF JERIVA - Bairro: CAMBUCI, São Paulo - SP CEP 01520000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALEXANDRE LEVI, 150 APT 12 EDIF JERIVA - Bairro: CAMBUCI, São Paulo - SP CEP 01520000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO COM DEDICACAO EXCLUSIVA DAS ATIVIDADES PREVISTAS NA LEGISLACAO EM VIGOR SERVICOS DE RESERVA E VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS E TITULOS DE HOSPEDAGEM VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO CINEMAS E ATIVIDADES ARTISTICAS SERVICOS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA A VIAJANTES E TURISTAS OPERADORES TURISTICOS COMO GUIAS E ORGANIZADORES DE VIAGEM ORGANIZACAO DE PACOTES DE VIAGEM E ROTEIROS DE TURISMO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO COM DEDICACAO EXCLUSIVA DAS ATIVIDADES PREVISTAS NA LEGISLACAO EM VIGOR SERVICOS DE RESERVA E VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS E TITULOS DE HOSPEDAGEM VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO CINEMAS E ATIVIDADES ARTISTICAS SERVICOS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA A VIAJANTES E TURISTAS OPERADORES TURISTICOS COMO GUIAS E ORGANIZADORES DE VIAGEM ORGANIZACAO DE PACOTES DE VIAGEM E ROTEIROS DE TURISMO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 31/07/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de JOSE GEREVINI JUNIOR, n° do CPF: 01442016078.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSE GEREVINI JUNIOR	20.000	R$ 20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JOSE GEREVINI JUNIOR, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Porto Alegre/RS, nascido(a) em: 19/03/1988, n° do documento de identidade: CNH 04047000918 Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresário, n° do CPF: 01442016078, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA ALEXANDRE LEVI, 150 APT 12 EDIF JERIVA - Bairro: CAMBUCI, São Paulo - SP CEP 01520000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GEREVINI JUNIOR
Data: 31/07/2025 17:09:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GEREVINI JUNIOR (Sócio-Administrador)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE GEREVINI JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 04047000918, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 01442016078, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ALEXANDRE LEVI, 150 APT 12 EDIF JERIVA - Bairro: CAMBUCI, São Paulo - SP CEP 01520000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE GEREVINI JUNIOR
Data: 31/07/2025 17:11:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GEREVINI JUNIOR (Sócio-Administrador)
04047000918

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JHULIAN PERINI FREITAS** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **532806**, expedida em **06/05/2025**, inscrito no CPF nº 08323279993, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 31/07/2025.

JHULIAN PERINI FREITAS

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2531003873** em **31/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35267566734** e CNPJ **62014985000161**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **JHULIAN PERINI FREITAS**, com inscrição ativa na(o) OAB/(**SP**) sob o nº **532806**, expedida em **06/05/2025**, inscrito no CPF nº **08323279993**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPP2531003873** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 31 de julho de 2025

JHULIAN PERINI FREITAS

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 31/07/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Termo de Conformidade Legal.pdf			
JHULIAN PERINI FREITAS	08323279993	31/07/25 18:27	AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.4
Documentos assinado (1).pdf			
JHULIAN PERINI FREITAS	08323279993	31/07/25 18:27	AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.7
Documentos do Cliente_PDFA - Documentos Google (1).pdf			
JHULIAN PERINI FREITAS	08323279993	31/07/25 18:27	AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
JHULIAN PERINI FREITAS	08323279993	31/07/25 18:27	AC SOLUTI Multipla v5 G2 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531003873

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ellen Simone Gregorini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01 de agosto de 2025.

Ellen Simone Gregorini, CPF 10247410870

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267566734 em 31/07/2025 da empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531003873. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273681997. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35267566734	31/07/2025	06/10/2025 14:19:12

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/07/2025	62.014.985/0001-61	

CAPITAL

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA ALEXANDRE LEVI	NÚMERO: 150	
BAIRRO: CAMBUCI	COMPLEMENTO: APT 12	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01520-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

AGÊNCIAS DE VIAGENS
OPERADORES TURÍSTICOS
SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOSE GEREVINI JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.420.160-78, RG/RNE: 04047000918 - SP, RESIDENTE À RUA ALEXANDRE LEVI, 150, APT 12, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01520-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35267566734
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/10/2025

documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2531003873

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4517153

DATA DA SOLICITAÇÃO

08/08/2025

DATA DE VALIDADE

08/08/2030

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA

CNPJ

62.014.985/0001-61

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

19233779

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Internet/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ALEXANDRE LEVI, 150 APARTAMENTO 12 EDIFICIO Jeriva

Cambuci, São Paulo - SP CEP: 01520000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

7911200 - Agências de viagens

7912100 - Operadores turísticos

7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 30/07/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 00404806538

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
7911-2/00-Agências de viagens

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
7912-1/00-Operadores turísticos

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
7990-2/00-Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

08/08/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na “Isenção Tipo I” do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4642773	08/08/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 7911-2/00 - Agências de viagens

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/08/2025		7911-2/00 7912-1/00 7990-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/08/2025		7911-2/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
08/08/2025		7912-1/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
08/08/2025		7990-2/00

PREFEITURA

Prefeitura de São Paulo

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/08/2025	7911-2/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/08/2025	7912-1/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/08/2025	7990-2/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.